

PARECER Nº: 007/2025 – CGM/PMT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 021/2025 - PMT

ASSUNTO: Registro de Preços que objetiva a futura ou eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de toner, tinta e manutenção preventiva e corretiva de impressoras pertencentes a Prefeitura de Tailândia e suas Secretarias.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se o presente auto de análise conclusiva a respeito do Processo Licitatório nº 021/2025 – PMT, que tem como objeto o Registro de Preços para futura ou eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de recarga de Toner, Tinta e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras pertencentes à Prefeitura de Tailândia e suas Secretarias, o processo está devidamente instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Justificativa para Contratação;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Análise de Risco – Aquisição de Recargas de Toner, Tinta e Manutenção Preventiva;
- Despacho para o setor de compras;
- Cotação de Preços;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Despacho da Secretaria de Administração para o setor de Contabilidade, pra solicitar disponibilidade orçamentária;
- Ofício nº 055/2025 – CONTAB/PMT, informando a disponibilidade orçamentária através de funcional programática a ser utilizada pelos Órgãos a firmar Contrato;
- Termo de autorização de abertura de Licitação;
- Cópia da Portaria nº 036/2025 – PMT, designando o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Tailândia;
- Autuação de Processo Licitatório;

- Despacho para a Procuradoria Geral do Município, solicitando análise técnica quanto a legalidade do ato a ser realizado;
- Minuta de Edital de Licitação e anexos;
- Parecer nº 056/2025 – PGM/PMT, opinando quanto a possibilidade de continuidade do feito;
- Aviso de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2025 – PMT, publicado no DOE no dia 16/05/2025, edição nº 36.229, fls. 122;
- Extrato de Publicação de Processo no sistema de Compras Públicas;
- Edital de Licitação e anexos;
- Ata de Propostas – PCP;
- Ata Parcial – PCP;
- Ata Final – PCP;
- Relatório de Inabilitação – A Alencar da Silva LTDA;
- Relatório de Inabilitação – The Supply Company LTDA;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Simplificada Digital – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Específica Digital – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Alvará de Funcionamento – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Alteração Contratual da Sociedade Total Publicidade e Serviços LTDA para o nome empresarial Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CTRF – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Atestado de Capacidade Técnica – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão Judicial Cível Negativa – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Balanço Patrimonial – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Proposta de Preços – Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA;
- Certidão de Inteiro Teor – J & K Comercial LTDA;
- Alteração e Consolidação de Contrato Social – J & K Comercial LTDA;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Específica JUCESP – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Simplificada JUCESP – J & K Comercial LTDA;
- Ficha Cadastral JUCESP – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários – J & K Comercial LTDA;
- Certificado de Regularidade do FGTS CRF – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – J & K Comercial LTDA;
- Certidão de Débitos Trabalhistas Negativas – J & K Comercial LTDA;
- Balanço Patrimonial – J & K Comercial LTDA;
- Declaração no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – J & K Comercial LTDA;
- Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo – J & K Comercial LTDA;
- Ata de Propostas Readequadas – PCP;
- Vencedores do Processo – PCP;
- Termo de Adjudicação em face dos fornecedores: Lote 1,2 e 4:Carvalho Comércio de Eletrônicos e Serviços LTDA; e Lote 3: J & K Comercial LTDA.

Eis o relatório.

2. DA ANÁLISE

No transcorrer dos trabalhos de análise das documentações do Processo, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

Inicialmente, salientamos que a presente análise se restringe aos parâmetros de regularidade formal, razão pela qual se ressalvam, desde já, os aspectos que demandam implicações técnicas, estranhos à competência desta Controladoria Geral.

Exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas a esta Controladoria Geral do Município, procedemos à análise do processo, que trata da Licitação através de Registro de Preços para futura ou eventual Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recarga de Toner, Tinta e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras pertencentes a Prefeitura de Tailândia e suas Secretarias.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária via funcional Programática para a realização da despesa;

Através do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 056/2025 - PGM/PMT, a Assessoria Jurídica em suas considerações informa que analisando os autos, observou que os procedimentos foram realizados dentro da legalidade, não havendo nenhuma mácula ou fato que possa demandar maiores discussões jurídicas, estando o procedimento apto para os atos posteriores;

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral entende que os autos se encontram em conformidade, podendo a administração dar prosseguimento do feito, uma vez que o processo administrativo esteja revestido de todas as formalidades legais, como todos os atos tidos como essenciais, conforme descrito acima, até a presente data, estando apto a gerar a Homologação em face da empresa que apresentou a melhor proposta para o objeto a ser licitado.

Ressalta-se que no momento da contratação, a empresa envolvida no certamente o qual obteve seus preços adjudicados e posteriormente homologados, deverá apresentar as suas certidões e demais documentos correlatos atualizados e dentro do prazo de vigência para a respectiva contratação dos objetos referenciados. Os critérios analisados para a devida análise processual está fundamentado em toda documentação instruída no processo, não cabendo a esta Controladoria a competência da análise aprofundada nos termos técnicos

apresentados, bem como a especificidade e/ou cumulação da prestação dos serviços que fazem parte do objeto licitado.

É o parecer.

Tailândia - PA, 30 de junho de 2025.

Ian Carlos dos Santos Siqueira

Controlador Geral do Município – CGM/PMT

Portaria nº 096/2025